



Processo Legislativo

Processo	2025-421	Data/Hora	11/09/2025 13:56
Unidade	FINANCIERO SEMED		
Solicitante	SILVANI DA SILVA RAMOS		
Tipo	Processo Legislativo		
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO		
Descrição	Abertura de crédito Alimentação Escolar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1340/2025– SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, nas seguintes funções programáticas.

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0005 – Alimentação Escolar
TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO	1550 – Salário Educação
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 90.000,00

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0005 – Alimentação Escolar

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2026 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO	1550 – Salário Educação
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 90.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido das dotações que seguem:

- R\$ 60.000,00 da dotação 712 da ação 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil;
- R\$ 80.000,00 da dotação 610 da ação 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental;
- R\$ 40.000,00 da dotação 640 da ação 2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

O crédito se justifica em virtude da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

Silvani da Silva Ramos,
Secretaria Municipal da Educação.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VIEX.XPNA.XJ9M.TOLC

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 11/09/2025 às 14:26:57.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 11/09/2025 às 14:28:56.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 356/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 180.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal, conforme Mem. nº 1340/2025-SEMED, Processo Eletrônico 2025-421.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RKH7.UXZC.XND5.NPGG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - Alimentação Escolar

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - Alimentação Escolar

2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0003 - Qualifica E.I.

2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VFPY.BYP3.NK3E.IFGY



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 421/2025, foi registrado através do n.º 404/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3982/2025, em 18 de setembro de 2025, às 16h15.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IDWW.2HJE.NQOQ.TG9K



Of. n.º 1507/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 404/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 180.000,00 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027002L5.BSOK.SMFF.OTCI>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.706, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

a, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - Alimentação Escolar

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - Alimentação Escolar

2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0003 - Qualifica E.I.

2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&AUTORIZACAO=AUY5.ICEB.BIRD.8LGO>



D

ECRETO N° 277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, na forma da Lei nº 10.706/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - Alimentação Escolar

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1550, dest. 0000101- R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1550, dest. 0000101- R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 712, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 610, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 640, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XCRY.IGDO.SPPX.R8WB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.706, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

a, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - Alimentação Escolar

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - Alimentação Escolar

2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4AC66147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 180.000,00, na forma da Lei nº 10.706/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - Alimentação Escolar

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1550, dest. 0000101- R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0005 - Alimentação Escolar

2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1550, dest. 0000101- R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 712, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 60.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 610, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA, dot. 640, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:77A583E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>